PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 648/2012

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2012. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.227,86 (Treze Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações:

11.002.15.452.0008.1014	**PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	731	13.227,86

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R$ 13.227,86 (Treze Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33731.....13.227,86
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO12.227,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal